



Processo nº 1144/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022.

Aquisição de 309 (trezentos e nove) Computadores, conforme Emenda Parlamentar Relator geral - Convênio 919846/2021 para o Instituto do Coração - HCFMUSP.

Pedido de Esclarecimento 25/05/2022

Empresa Positivo

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No ANEXO I - Especificação Técnica (Características mínimas), Equipamento 01 Microcomputador, é solicitado: “Gabinete (...) Deverá possuir dispositivo antifurto para passagem de cabo de aço que permita a fixação do equipamento e impeça a abertura do gabinete.”. Entendemos que a solicitação acima trata-se somente de uma funcionalidade que o gabinete deva possuir, que é permitir a passagem de cabo de aço para fixação do equipamento e impedir a abertura do gabinete. Com isso, entendemos que não é necessário o fornecimento de qualquer dispositivo antifurto, como cabos e/ou cadeado. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto, favor descrever qual dispositivo antifurto deverá ser fornecido com o equipamento.

2) No ANEXO I - Especificação Técnica (Características mínimas), Equipamento 01 Microcomputador, é solicitado: “Condições Adicionais (...) Deverão ser fornecidos as mídias (CDs/DVDs/pendrive) de instalação/restauração do sistema operacional, drivers e aplicativos originais do equipamento.”. As mídias são facilmente perdidas, aumentam o custo do produto ofertado e comprometem a agilidade e mobilidade do produto. Diante do exposto, entendemos que

a. Serão aceitos sistemas de recuperação eletrônico (recovery eletrônico) apenas da imagem de fábrica e localizada em partição oculta no disco rígido substituindo as mídias de armazenamento com drives e instalação, tendo em vista que essa solução é superior ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento não esteja correto, com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias repetidas em Pendrive para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já



que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento sustentável desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

3) Com intuito garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de São Paulo/SP. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar as localidades e quantidades de máquinas por local.

4) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação

5) Conforme descrito no item Especificação Técnica – Garantia e Suporte técnico, temos: “A empresa deverá prestar garantia e suporte técnico aos equipamentos e componentes (internos ou externos) fornecidos no local onde se encontrarem instalados (on-site), por um período mínimo de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.” Não encontramos no Edital e Anexos, informações quanto ao prazo para solução de problemas durante o período de garantia. Diante do exposto, entendemos que o atendimento se dará na modalidade On-Site, com prazo para atendimento e solução de até 5 dias úteis após o registro do chamado junto à Central da Contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor especificar prazo de atendimento e prazo de solução.



6) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento e reparo dos equipamentos em garantia será das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

7) No item V do Edital - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO, subitem 5.1, letra j, temos: “Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP.”. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Por se tratar de documentação que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO, entendemos que está sendo solicitado material impresso com orientações técnicas quanto ao uso dos equipamentos, sendo o treinamento desnecessário, tendo em vista que o equipamento a ser entregue é de comum conhecimento aos usuários. Está correto nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer o escopo detalhado do treinamento solicitado.

c. Ainda, caso o nosso entendimento ‘a’ não esteja correto, entendemos que, para maior agilidade no processo e minimizar os custos para o órgão, o treinamento descrito poderá ser feito pela Contratada de forma on-line através de videoconferência, ou até mesmo disponibilizado via link web, seguindo as características descritas no Edital. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

d. Entendemos que após a entrega dos equipamentos a contratada terá um prazo de até 30 dias para a realizar / disponibilizar o treinamento. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

8) No item XIII do Edital - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitens 13.1 e 13.2, temos que: “13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo IX, com as quais a participante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus anexos.

13.2 É mandatário o preenchimento do Formulário de Compliance conforme modelo do Anexo XI deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo IX deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital



(Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da CONTRATADA em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.”

Entendemos que O Formulário de Compliance constante do modelo do Anexo XI do Edital deve ser apresentado somente no momento da assinatura do Contrato, por ser documento integrante do Contrato. Está correto nosso entendimento?

9) No ANEXO I - Especificação Técnica (Características mínimas), Equipamento 01 Microcomputador, é solicitado: “Garantia e Suporte técnico: A empresa deverá prestar garantia e suporte técnico aos equipamentos e componentes (internos ou externos) fornecidos no local onde se encontrarem instalados (on-site), por um período mínimo de 01 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.”. Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.

10) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site www.fz.org.br. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: nmilani@positivo.com.br e egbertoc@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Nicole Milani e ao Analista Técnico Egberto Alves de Campos, nos telefones



(41) 3239-7838 ou (41) (41) 3312-3693, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: nmilani@positivo.com.br e egbertoc@positivo.com.br.
Atenciosamente,
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Respostas:

- 1) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 2) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 3) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 4) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 5) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 6) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 7) Não será necessário treinamento técnico, o manual poderá vir acompanhado do equipamento.**
 - 8) Sim, o entendimento esta correto.**
 - 9) Os prazos começam a contar a partir do momento da entrega do equipamento.**
 - 10) A) Sim, o entendimento esta correto.**
- B) x**